



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado MAKROSYS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, detentora da marca MakroXML, pessoa jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ 15.654.914/0001-43, com sede na Rua BR 280, KM 236 nº 6502 Bairro Piedade - CEP: 89.460-000, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, doravante denominada MAKROSYS e de outro lado CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, portadora do CNPJ 31.845.019/0001-62, com sede à R CEL MANOEL BERNARDES, nº 387, CENTRO, CEP 26950-000, na Cidade de PATY DO ALFERES RJ, doravante denominada CONTRATANTE, celebram o presente contrato de prestação de serviços que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O presente tem como OBJETO, a cessão de uso na Web à CONTRATANTE, do MAKROXML, um Sistema de Gerenciamento, armazenamento e Baixa de Notas Fiscais Eletrônicas (NFe), durante o prazo e com valor estabelecido na cláusula segunda, e com as seguintes características:

a) Disponibilização do Sistema MAKROXML, com login e senha de acesso e sem limite de cadastro de empresas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os direitos de propriedade do sistema, MAKROXML, pertencem à MAKROSYS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA-PRAZO, VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS

O prazo do contrato será até 31/12/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PRAZO - Esse prazo pode ser renovado em comum acordo entre MAKROSYS e a CONTRATANTE, automaticamente sem a necessidade de solicitação por qualquer uma das partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DO VALOR

1) MAKROXML

a) Pela Instalação e treinamento inicial do sistema MAKROXML, a MAKROSYS não cobrará nenhum valor.

b) Pela utilização do sistema MAKROXML de forma completa com suporte ilimitado, a CONTRATANTE pagará mensalmente o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por 100 XMLs/mês.

2) Anualmente os valores serão reajustados pelo IPCA ou índice que venha substituí-lo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PARAGRAFO TERCEIRO: DA FORMA DE PAGAMENTO Mediante boleto bancário, com vencimento todo dia 10 de cada mês, a iniciar-se a partir de 10 de Junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA MAKROSYS

Cabe à MAKROSYS, a responsabilidade pela disponibilização do MAKROXML ao CONTRATANTE, em perfeito funcionamento para realizar o serviço proposto na Cláusula Primeira.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A MAKROSYS, disponibiliza à CONTRATANTE, o Suporte Técnico, em um primeiro nível de atendimento através de e-mail ou chat e num segundo nível de atendimento via telefone, das 09:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:00h, de segunda a sexta-feira, excluídos sábados, domingos e feriados.

PARAGRAFO SEGUNDO: A MAKROSYS garante o sigilo das informações e dados da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Toda instalação (caso haja necessidade) e treinamento serão realizados por via remota pela MAKROSYS, através da Internet e por Telefone, sendo que qualquer necessidade de deslocamento, deve ser feita pela CONTRATADA mediante solicitação de orçamento.

PARÁGRAFO QUARTO: A MAKROSYS não se responsabiliza pela interrupção parcial ou definitiva, das informações fornecidas pela SEFAZ-AN (Ambiente Nacional), pois esta interrupção acarretará a interrupção no funcionamento do MakroXML, já que o mesmo obtém as informações diretamente do site da SEFAZ-AN.

PARÁGRAFO QUINTO: A MAKROSYS guardará por até 6 anos como manda a legislação todos os XMLS capturados pelo sistema podem ser consultados em qualquer computador com internet e baixá-los posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE tem as seguintes responsabilidades:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE terá o direito de uso do sistema durante a vigência do contrato, sendo responsável pelo seu devido uso, no que se refere toda a operação necessária para o arquivamento pretendido, repassar senhas aos seus funcionários, administração dos arquivos, inclusive com o direito de acrescentar ou até deletar arquivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE pagará mensalmente os valores conforme Cláusula Segunda deste contrato;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO OU NÃO RENOVAÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, por qualquer razão, ou, quando qualquer das partes infringir ou violar quaisquer das cláusulas contratuais ou mesmo vencida sua vigência e caso não haja interesse na renovação por qualquer das partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE poderá informar o não interesse na renovação MENSAL automática, ou mesmo Informar uma rescisão contratual, após o período inicial de 90 DIAS, sem qualquer ônus ou multa, devendo pagar apenas o valor proporcional de uso referente ao período que utilizou o sistema MAKROXML até a data de rescisão informada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A partir do 45º (quadragésimo quinto) dia de inadimplência, acesso ao sistema será suspenso e o contrato poderá ser cancelado.

CLÁUSULA SEXTA-DO FORO

Os casos omissos serão dirimidos pelas leis em vigor no que lhes forem aplicáveis, elegendo as partes o foro da Comarca de Paty do Alferes, para qualquer ação derivada do presente contrato, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente.

Paty do Alferes (RJ), 04 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
CNPJ: 31.845,019/0001-62

MAKROSYS
TECNOLOGIA DA
INFORMACAO
LTDA:15654914000143

Assinado de forma digital por
MAKROSYS TECNOLOGIA DA
INFORMACAO
LTDA:15654914000143
Dados: 2022.06.20 17:50:36 -03'00'

MAKROSYS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
Luis Alexandre Cavalcante
Sócio Diretor
CPF: 003.344.829-92